



ANEXO 2

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2016



PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
Gabinete do Prefeito

CPL/SRT/MT
FOLHA
NR.
01

PORTARIA Nº 007/2016

DE 7 DE JANEIRO DE 2016.

SÚMULA: "NOMEIA E CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, bem como, considerando a determinação legal prevista no art. 51, §4º da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para integrar a Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Rita do Trivelato:

- **Presidente:** Artemio Syperreck – CPF nº 000.871.289-18
- **Secretário:** Arlito Francisco da Silva - CPF nº 023.113.731-10

MEMBROS:

- Arilson Aniceto da Silva Fonseca;
- Dieniffer Moura da Silva;
- Pierre Francis Haubrickt

Art. 2º - Nomear a Comissão Especial de Licitação do Município de Santa Rita do Trivelato que atuará, temporariamente, durante o período de 1º de janeiro a 10 de fevereiro de 2016:

- **Presidente:** Danielle Cristina Correa Emmer Silva – CPF nº 026.554.101-81
- **Secretário:** Arlito Francisco da Silva - CPF nº 023.113.731-10

MEMBROS:

- Arilson Aniceto da Silva Fonseca;
- Dieniffer Moura da Silva;
- Pierre Francis Haubrickt

MM



PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
Gabinete do Prefeito

CPL/SRT/MT
FOLHA
Nº
02

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

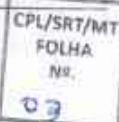
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO,
ESTADO DE MATO GROSSO, EM 7 DE JANEIRO DE 2016.


HUGO GARCIA SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se.

Afixe-se na data supra.

Oficial de Gabinete.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 037/2015**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, **CONTRATADA:** SUPERMERCADO AMANDA LTDA – ME, CNPJ nº 03.880.414/0001-01. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de assistência social e secretaria municipal de educação do município de Santa Cruz do Xingu-MT. Valor global: R\$ 6.296,88. Vigência: de 02/12/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DO CONTRATO N° 039/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, **CONTRATADA:** Construtora Juruena LTDA, CNPJ nº 04.292.274/0001-52. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para elaboração de projetos e execução para reconstrução de pontes de concreto armado, para atender a secretaria municipal de obras, Dos Financeiros e Orçamentários: 0453 – 09.001.26.782.1005. 1009.449051.000000 – Obras e Instalações, no valor de R\$ 1.282.375,65, sendo o valor de R\$ 12.823,76, proporcional a 1% do valor global, referente despesas no exercício 2015... R\$ 1.269.551,89, correspondente a 99% do valor global, referente despesas no exercício 2016. Vigência: de 16/12/2015 a 11/09/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**PORTRARIA N° 007/2016 DE 7 DE JANEIRO DE 2016.**

SÚMULA: "NOMEIA E CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor HUGO GARCIA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, bem como, considerando a determinação legal prevista no art. 51, §4º da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para integrar a Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Rita do Trivelato:

- Presidente: Artemio Syperreck – CPF nº 000.871.289-18
- Secretário: Arlito Francisco da Silva - CPF nº 023.113.731-10

MEMBROS:

§ Arlison Aniceto da Silva Fonseca;

§ Dieniffer Moura da Silva;

§ Pierre Francis Haubrict

Art. 2º - Nomear a Comissão Especial de Licitação do Município de Santa Rita do Trivelato que atuará, temporariamente, durante o período de 1º de janeiro a 10 de fevereiro de 2016:

- Presidente: Danielle Cristina Correa Emmer Silva – CPF nº 026.554.101-81

- Secretário: Arlito Francisco da Silva - CPF nº 023.113.731-10

MEMBROS:

§ Arlison Aniceto da Silva Fonseca;

§ Dieniffer Moura da Silva;

§ Pierre Francis Haubrict

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 7 DE JANEIRO DE 2016.

HUGO GARCIA SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se.

Afixe-se na data supra.

Oficial de Gabinete.

PORTRARIA N° 008/2016 DE 7 DE JANEIRO DE 2016.

SÚMULA: "NOMEIA O PREGOEIRO E CONSTITUI A EQUIPE DE APOIO PARA JULGAR E CONDUZIR OS PROCESSOS LICITATÓRIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor HUGO GARCIA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, bem como, considerando a determinação legal prevista no art. 51, §4º da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:

- Pregoeiro: Artemio Syperreck – CPF nº 000.871.289-18

EQUIPE DE APOIO:

§ Arlito Francisco da Silva;

§ Arlison Aniceto da Silva Fonseca;

§ Pierre Francis Haubrict

Art. 2º - Nomear como Pregoeira, temporariamente, para o exercício da função durante o período de 1º de janeiro a 10 de fevereiro de 2016, a Sra. Danielle Cristina Correa Emmer Silva – CPF nº 026.554.101-81.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 7 DE JANEIRO DE 2016.

HUGO GARCIA SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se.

Afixe-se na data supra.

Oficial de Gabinete.

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA N° 009/2016 DE 08 DE JANEIRO DE 2016.****PORTARIA N° 009/2016****DE 08 DE JANEIRO DE 2016.**

SÚMULA: "CONCEDE AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO A SERVIDORA LUCENIR GARCIA DE MOURA SILVA PARA CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor HUGO GARCIA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER "afastamento para exercício de Mandato Eletivo a Servidora LUCENIR GARCIA DE MOURA SILVA portadora do CPF:



Prefeitura Municipal de
SANTA RITA DO TRIVELATO
Estado de Mato Grosso CNPJ/MF nº 04.205.596/0001-17
Criada em 28/12/1999 pela Lei nº 7.234

CPI/SRT/MT
FOLHA
Nº.
04

Do: Gabinete do Prefeito

Para: Secretarias Municipais de Saúde

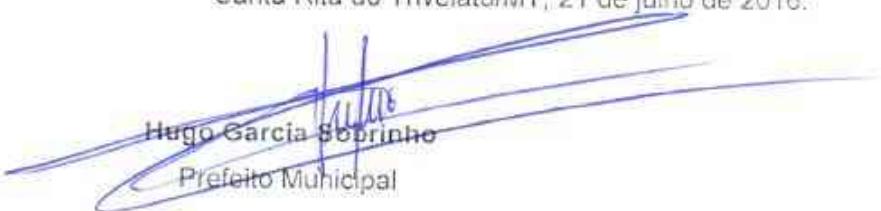
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA, INSTALAÇÃO DE REFLETORES E PLANTIO DE GRAMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE PACOVAL, EM SANTA RITA DO TRIVELATO – MT.

Senhores Secretários:

Tendo em vista a Vossas solicitações, determino que o departamento de contabilidade do Município, seja consultado sobre a existência de Dotação Orçamentária apropriada no corrente exercício para a cobertura das despesas que decorrerão da referida contratação, bem como sejam tomadas as providências necessárias para início do procedimento.

Havendo dotação orçamentária suficiente, **AUTORIZO** a abertura do competente Processo para regularização da contratação, prosseguindo nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, tendo em vista a presente solicitação ser de interesse público e necessário para o bom desenvolvimento dos trabalhos das referidas entidades.

Santa Rita do Trivelato/MT, 21 de julho de 2016.


Hugo Garcia Sobrinho
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
SANTA RITA DO TRIVELATO

Estado de Mato Grosso

CNPJ/MF nº 04.205.596/0001-17

Criado em 28/12/1999 pela Lei nº 7.234

CP/3RT/MT
FOLHA
Nº.
05

Santa Rita do Trivelato – MT, 25 JULHO 2016

Da: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Setor de Compras e Licitações

Venho através desta,solicitar a fazer o pagamento dos orçamentos dos serviços de plantações de grama e serviços de calçadas,e elétricos , no posto de saúde do pacoval

Obs:pagar com o recurso federal.

Órgão :06 unidade:02

Função:10 subfunçao:301

Programa:12 projeto atividade:2026

Reduzido 190 Despesas 449051 fonte 100

Contando com vossa consideração, ficamos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente

Jair Roberto de Souza
Secretário Municipal de Saúde
Jair Roberto de Souza
Ponr. 004/2013

Jair Roberto de Souza
Secretário de Saúde Municipal



Prefeitura Municipal de
SANTA RITA DO TRIVELATO
Estado de Mato Grosso CNPJ/MF nº 04.205.596/0001-17
Criado em 28/12/1999 pela Lei nº 7.234

CPL/SRT/MT
FOLHA
NR.
06

Da: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

Para: Assessoria Jurídica

Considerando a necessidade de realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA, INSTALAÇÃO DE REFLETORES E PLANTIO DE GRAMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE PACOVAL, EM SANTA RITA DO TRIVELATO – MT;**

Considerando a existência de dotação orçamentária para efetivar a referida contratação;

Considerando que a solicitação que se faz é relativa aos fatos em anexo, encaminho à Assessoria Jurídica, o procedimento para exame e manifestação sobre a minuta do contrato de origem e sobre o procedimento do processo em referência, e com as informações exaradas nos autos, manifestação quanto à regularidade do referido procedimento de dispensa de licitação.

Santa Rita do Trivelato/MT, 21 de julho de 2016.

Arlito Francisco da Silva
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento



Prefeitura Municipal de
SANTA RITA DO TRIVELATO

CPL/SRT/MT
FOLHA
Nº.
04

Estado de Mato Grosso CNPJ/MF nº 04.205.596/0001-17
Criado em 28/12/1999 pela Lei nº 7.234

C.I nº 067/2016

Santa Rita do Trivelato – MT, 21 de Julho 2016.

Da: Secretaria de Finanças/Setor de Contabilidade

Para: Secretaria de Gestão/ Departamento de Licitação

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cumprimentamos V.Sª e na oportunidade, em resposta a solicitação de função programática para :

Objeto: Contratação de Empresa para execução de calçada, instalação de refletores e plantio de grama da unidade básica de Saúde da comunidade pacoval.

| Função Programática |
|---|
| Red: 0190 - 06.002.10.301.0012.1036.4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇOES |
| Fonte de Recursos: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários |

Contando com vossa consideração, ficamos à disposição para demais esclarecimentos

Atenciosamente,

Maria Edilene da Silveira
Contador
CRC nº MT-010184/O-2



PARECER JURÍDICO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSULTA

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Sr. Hugo Garcia Sobrinho, requisitou consulta consubstanciada na possibilidade de realizar a contratação de empresa para execução de serviços de finalização de obra, com dispensa de licitação.

PARECER

Um dos pressupostos da licitação é o tratamento isonômico, que deve ser assegurado pela Administração, a todos os interessados que atuam no mercado e atendam às condições exigidas para a contratação.

Entretanto, como é o caso da presente contratação, existem situações em que o interesse público – pautado em razões de ordem técnica ou/e jurídica – demanda para a Administração, conforme previsão legal, uma contratação direta.

Portanto, para assegurar o interesse público existem situações mencionadas em lei, e de caráter excepcional, em que se admite a contratação sem licitação, a nominada contratação direta.

Essa forma direta de contratação não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a atuação administrativa, pois o administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais.

Assim, a contratação direta se submete a um procedimento administrativo, ou seja, a ausência de licitação não equivale à contratação informal, realizada com quem a Administração bem entender, sem a devida instrução e motivação que demonstrem a sua legalidade.

Nas etapas internas iniciais, a atividade administrativa será idêntica, seja ou não a futura contratação antecedida de licitação. Não é raro que



PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
DEPARTAMENTO JURÍDICO

CPL/SRT/MT
FOLHA
NR.
09

esse procedimento prévio à contratação se exteriorize como uma concorrência simplificada.

Dentre as modalidades de dispensa de licitação, existe a possibilidade de dispensá-la em razão do valor. Assim, dispõe o artigo 24, I, da Lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite prevista na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

Pela análise isolada do pedido de contratação e em observância ao referido artigo, conclui-se pela possibilidade jurídica de dispensar a licitação para realização dos serviços, eis que o menor orçamento, apresentado pela empresa **JOSÉ OSVALDO DA SILVA E CIA LTDA**, possui valor de R\$12.378,89 (doze mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos), portanto, dentro dos limites estabelecidos pelo artigo citado.

Pelo exposto, havendo dotação orçamentária na Secretaria de Gestão e Planejamento para cobrir a referida despesa e **inexistindo contratações da mesma natureza no presente exercício**, opino pela possibilidade de realização do serviço conforme proposta apresentada, com dispensa de licitação nos termos do artigo 24, I, da Lei 8.666/93 salvo ocorrência de fato impeditivo superveniente.

Recomendo a redação do competente Termo Contratual.

É o parecer.

Santa Rita do Trivelato, em 20 de julho de 2010.

Assessoria Jurídica Municipal



Prefeitura Municipal de
SANTA RITA DO TRIVELATO
Estado de Mato Grosso CNPJ/MF nº 04.205.596/0001-17
Criado em 28/12/1999 pela Lei nº 7.234

CPL/SRT/MT
FOLHA
Nº
JO

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.

PARA: SENHOR PREFEITO

Senhor Prefeito,

Diante da procedência do pedido, com parecer favorável da Assessoria Jurídica, manifestamo-nos também favorável à consolidação do mesmo, na forma solicitada e nos termos que se fazem anexo a este, pelo que, encaminhamos a presente matéria a Vossa Excelência para conhecimento e decisão.

Santa Rita do Trivelato/MT, 21 de julho de 2016.

Arlito Francisco da Silva

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento



MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT E DO OUTRO A EMPRESA JOSE OLIVALDO DA SILVA E CIA LTDA.

O Município de Santa Rita do Trivelato, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 04.205.596/0001-17 situada na Avenida Flávio Luiz, nº 2.201, Santa Rita do Trivelato – Estado de Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Hugo Garcia Sobrinho, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 4.411.191-5 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 748.627.828-68, residente e domiciliado no Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, à Rua Magester, quadra D, lote 11, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado xxxxxxxxxxxxxxxx CNPJ: xxxxxxxxxxxx, com sede na Avenida xxxxxxxxxxxxxxxx, representada pela senhora xxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxx doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato decorrente da Dispensa de licitação Nº xx/2016, que reger-se-á pelas normas do art. 24, II da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 – O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE CALÇADA, INSTALAÇÃO DE REFLETORES E PLANTIO DE GRAMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE PACOVAL, EM SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, NOS TERMOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXA.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 – Os serviços previstos na Cláusula primeira serão prestados pela contratada sem vínculo de natureza empregatícia, conforme a situação o exigir,

2.2 – Os serviços serão prestados de acordo a Ordem de Serviço, onde deverão constar todas as especificações necessárias.

2.3 – Todos os materiais e equipamentos necessários ao bom desempenho dos serviços serão fornecidos pela CONTRATADA.

2.4 - Todo o trabalho prestado pela CONTRATADA será acompanhado pelo CONTRATANTE, que deverá lhe fornecer todas as informações necessárias ao bom desempenho dos serviços objeto deste contrato.

2.5 – A forma de execução deste contrato é indireta.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E RECEBIMENTO

3.1 - O prazo do presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura, com vigência pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias e prazo de execução de 20 (vinte) dias.

3.2 – Os serviços prestados, no que couber serão recebidos nos termos do ART 73, inciso I da Lei 8.666/93.



4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Receberá a **CONTRATADA** pelos serviços citados na Cláusula Primeira, a importância de R\$12.378,89 (doze mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos), comprovada mediante nota fiscal e relatório dos serviços desempenhados.

4.2 – O valor total do contrato será pago até o 5º dia útil do mês subsequente ao da entrega dos serviços, sendo o valor unitário irrealistável, salvo por motivos de alteração na ordem econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública, por situações excepcionais imprevisíveis ou no caso de prorrogação que venham a comprometer seu equilíbrio financeiro.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA LICITAÇÃO E DA VINCULAÇÃO DAS PARTES

5.1 – Para celebração do presente Contrato foi instaurado procedimento licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

6.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação;

6.2 – Aplica-se ainda, no que couber, a Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município de Santa Rita do Trivelato – MT.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA- DA RESCISÃO

7.1 – Constituem motivos para rescisão sem indenizações:

7.1.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

7.1.2 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

7.1.3 – o cometimento reiterado de falta na sua execução;

7.1.4 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificados, pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

7.1.5 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

7.2 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.3 – Extingue-se este contrato pelo transcurso normal do seu prazo.

7.4 – A parte que der causa à rescisão do contrato, por inadimplemento, ficará sujeita a indenizar a outra dos prejuízos comprovados que esta vier a sofrer, além de multa no valor de 2% (dois por cento) do valor deste contrato.

8.0 – CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 – Do CONTRATANTE:

8.1.1 – efetuar os pagamentos pela prestação do serviço conforme o disposto na Cláusula Quarta; procedendo à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

8.1.3-Promover os apontamentos das ocorrências relacionadas à execução do contrato;

8.1.4-Fornecer à licitante, todas as informações relacionadas com o objeto deste contrato, quando de sua execução, em cada ordem de serviço;



PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
DEPARTAMENTO JURÍDICO

CPJ/SRT/MT
FOLHA
Nº.
13

- 8.1.5-Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento do contrato a ser assinado com a licitante, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;
- 8.1.6-Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2 – DA CONTRATADA:

- 8.2.1 – cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade os serviços contratados;
- 8.2.2 – prestar o serviço em conformidade com disposto na Cláusula Segunda deste Contrato e de acordo com as normas técnicas inerentes aos serviços;
- 8.2.3 – Manter o CONTRATANTE informado sobre todas as ocorrências e andamento da execução deste Contrato;
- 8.2.4- Durante o prazo da contratação o contratado ficará a disposição deste Município para atender às suas demandas.
- 8.2.6-Permitir a fiscalização e informar a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente qualquer ocorrência na execução dos serviços no prazo estipulado neste contrato.
- 8.2.7-Arcar com outras despesas tais como, impostos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, pedágios, etc.
- 8.2.8-Aceitar acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte cinco por cento) do valor contratual corrigido.
- 8.2.9-Manter todas as condições de habilitação durante toda a vigência do contrato.
- 8.2.10-Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

9.0 – CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

- 9.1 – Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:
- 9.1.1 – advertência;
- 9.1.2 – suspensão temporária de contratar com o Município de Santa Rita do Trivelato por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 10.1 - A verba para o pagamento deste contrato será oriunda de recursos próprios do CONTRATANTE, e serão empenhados globalmente na dotação orçamentária;

Secretaria Municipal de Saúde

XXXXXX

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1 – O gerenciamento dos trabalhos será feito pelo Sr. Eduardo XXXXXX

12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO



PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
DEPARTAMENTO JURÍDICO

CPL/SRT/MT
FOLHA
Nº.
14

121 - O foro da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º.

13.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Este contrato se sujeita ainda, no que couber, às Leis Municipais inerentes ao seu assunto e ao Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rita do Trivelato – MT, de xx de julho de 2016.

Hugo Garcia Soárez
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXX
Contratada

TESTEMUNHAS:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Prefeitura Municipal de
SANTA RITA DO TRIVELATO

Estado de Mato Grosso CNPJ/MF nº 04.205.596/0001-17
Criado em 28/12/1999 pela Lei nº 7.234

CPL/SRT/MT
FOLHA
Nº.
15

Do: GABINETE DO PREFEITO
Para: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Mediante solicitação e justificativa do Senhor Secretário Municipal de Saúde, bem como, parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município,
DETERMINO E AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação a abrir Processo de Dispensa de Licitação, para efetuar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA, INSTALAÇÃO DE REFLETORES E PLANTIO DE GRAMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE PACOVAL, EM SANTA RITA DO TRIVELATO – MT.**

Santa Rita do Trivelato/MT, 21 de julho de 2016.

Hugo Garcia Sobrinho
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
SANTA RITA DO TRIVELATO

Estado de Mato Grosso CNPJ/MF nº 04.205.596/0001-17
Criado em 28/12/1999 pela Lei nº 7.234



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO todos os atos do presente Processo de Dispensa nº 011/2016.

Santa Rita do Trivelato – MT, 22 de julho de 2016.

Hugo Garcia Sobrinho
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
SANTA RITA DO TRIVELATO

Estado de Mato Grosso CNPJ/MF nº 04.205.596/0001-17
Criado em 28/12/1999 pela Lei nº 7.234



EXTRATO DE DISPENSA nº 011/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA, INSTALAÇÃO DE REFLETORES E PLANTIO DE GRAMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE PACOVAL, EM SANTA RITA DO TRIVELATO – MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c artigo 1º da Lei Municipal 494/2014.

CONTRATADA: JOSÉ OSVALDO DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ Nº 13.639.902/0001-14

VALOR GLOBAL: R\$ 12.378,89 (doze mil trezentos e setenta e oito reais e nove centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato.

Santa Rita do Trivelato – MT, 22 de julho de 2016.

Hugo Garcia Sobrinho
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
SANTA RITA DO TRIVELATO

Estado de Mato Grosso CNPJ/MF nº 04.205.596/0001-17
Criado em 28/12/1999 pela Lei nº 7.234

CPL/SRT/MT
FOLHA
NR.
15

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2016
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Após cumprida a determinação do Sr. Prefeito Municipal, bem como, verificação de Dotação Orçamentária e Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, esta Comissão exara o seguinte parecer:

A legislação federal pertinente às licitações da administração pública (Lei 8.666/93) estabelece no seu artigo 24 inciso X o seguinte:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

X – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA, INSTALAÇÃO DE REFLETORES E PLANTIO DE GRAMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE PACOVAL, EM SANTA RITA DO TRIVELATO – MT.

A instauração do presente procedimento dá-se em razão da necessidade de implementação da infraestrutura do município, posto que a unidade foi construída recentemente.

Sendo assim, diante da urgência na realização dos serviços de reforma, necessária se faz a contratação de empresa através de processo de dispensa.

Diante do acima disposto, está Comissão Permanente de Licitação, encaminha o presente processo com todas as suas peças, para que Vossa Excelência despache o que for de direito.

Santa Rita do Trivelato, em 21 de julho de 2016.

Artemio Syperreck

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/SRT/MT
FOLHA
NR.
19



José Osvaldo da Silva e Cia Ltda
CNPJ: 13.639.302/0001-14 - INSC. EST: 13.423.606-8

Planilha Orçamentária – Mao de obra

| ITEM | EXECUÇÃO DE CALÇADA | UNID. | QTDade | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--|-------|----------------------|-----------------------------|--------------------------------------|
| 1.1 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA)EM CONCRETO (CIMENTO/AREIA/SEIXO ROLADO),PREPARAÇÃO MECANICO,ESPESSURA 7CM,COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA ,INCLUSO LANÇAMENTO E ADESAMENTO | M2 | 142,00 | R\$: 14,47 15 | R\$: 2.056,00 2.054,71 |
| | SUTOTAL | | | | R\$: 2.056,00 |
| 2 | ILUMINAÇÃO EXTERNA | | | | |
| 2.1 | ELETRODUTO DE AÇO GALVONIZADO ELETROLITICO DN 40 mm (1 ½) TIPO SEMI-PESADO-INSTALADO | M | 100,00 | R\$: 14,00 | R\$: 1400,00 |
| 2.2 | REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W | UM | 3,00 | R\$ 10 ,00 | R\$: 300,00 |
| | SUBTOTAL | | | | R\$: 1700,00 |
| 3 | PLANTIO DE GRAMA | M | | | |
| 5,12 | PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO | | 1.800,00 | R\$: 4,79 | R\$: 8.622,89 |
| | SUBTOTAL | | | | |
| | | | VALOR DE MÃO DE OBRA | | 12.378,89 |
| | | | VALOR TOTAL | | 12.378,89 |

Amil 207-2016

CPL/3RT/HY
FOLHA
Nº.
20

Construtora Verdes Campos EIREL -ME

CNPJ:21.017.375/0001-34

| Planilha Orçamentária – Mao de obra | | | | | |
|-------------------------------------|--|-------|----------------------|------------------|------------------|
| ITEM | EXECUÇÃO DE CALÇADA | UNID. | QTDade | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 1.1 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA)EM CONCRETO (CIMENTO/AREIA/SEIXO ROLADO),PREPARAÇÃO MECANICO,ESPESSURA 7CM,COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA ,INCLUSO LANÇAMENTO E ADESAMENTO | M2 | 142,00 | R\$: 14.47,88 | R\$: 2.056,00 |
| | SUTOTAL | | | | R\$: 2.056,00 |
| 2 | ILUMINAÇÃO EXTERNA | | | | |
| 2.1 | ELETRODUTO DE AÇO GALVONIZADO ELETROLITICO DN 40 mm (1 ½) TIPO SEMI-PESADO-INSTALADO | M | 100,00 | R\$: 14,00 | R\$: 1400,00 |
| 2.2 | REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W | UM | 3,00 | R\$: 40,00 | R\$: 400,00 |
| | SUBTOTAL | | | | R\$: 1800,00 |
| 3 | PLANTIO DE GRAMA | M | | | |
| 6,12 | PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO | | 1.800,00 | R\$: 5,00 | R\$: 9.000,00 |
| | SUBTOTAL | | | | |
| | | | VALOR DE MÃO DE OBRA | | 12.856 |
| | | | VALOR TOTAL | | 12.856 |

18-7-2016

Domingos Mendes de Almeida

96538481191

CPL/SRT/MET
FOLHA
Nº.
21

| Planilha Orçamentária – Mao de obra | | | | | |
|-------------------------------------|--|-------|----------------------|------------------|------------------|
| ITEM | EXECUÇÃO DE CALÇADA | UNID. | QTDade | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 1.1 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA)EM CONCRETO (CIMENTO/AREIA/SEIXO ROLADO),PREPARAÇÃO MECANICO,ESPESSURA 7CM,COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA ,INCLUSO LANÇAMENTO E ADESAMENTO | M2 | 142,00 | R\$: 14.47,88 | R\$: 2.056,00 |
| | SUTOTAL | | | | R\$: 2.056,00 |
| 2 | ILUMINAÇÃO EXTERNA | | | | |
| 2.1 | ELETRODUTO DE AÇO GALVONIZADO ELETROLÍTICO DN 40 mm (1 ½) TIPO SEMI-PESADO-INSTALADO | M | 100,00 | R\$: 14,00 | R\$: 1400,00 |
| 2.2 | REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W | UM | 3,00 | R\$: 40,00 | R\$: 400,00 |
| | SUBTOTAL | | | | R\$: 1800,00 |
| 3 | PLANTIO DE GRAMA | M | | | |
| 6,12 | PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO | | 1.800,00 | R\$: 5,25 | R\$: 9.450,00 |
| | SUBTOTAL | | | | 9.450,00 |
| | | | VALOR DE MÃO DE OBRA | | 13 |
| | | | VALOR TOTAL | | 13.306,00 |

Domingos Mendes de Almeida.

JOSE OSVALDO DA SILVA & CIA LTDA

CPL/SRT/MIT
FOLHA
Nº.
23

CONTRATO SOCIAL

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

JOSE OSVALDO DA SILVA

Brasileiro, natural de Pesqueira, estado de Pernambuco, onde nasceu ao 01 dia do mês de fevereiro de 1957, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, filho de Osvaldo Pereira da Silva e de Donilha Maria da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 2483792-0 expedida pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Mato Grosso, inscrito no CPF sob nº 337.100.319-15, residente e domiciliado na Rua das Castanheiras 424 W, Centro, no município de Nova Mutum, estado de Mato Grosso, CEP nº 78.450-000; e

JONATHAN JOSE DA SILVA

Brasileiro, natural de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, onde nasceu aos 28 dias do mês de março de 1987, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, filho de José Osvaldo da Silva e de Almasinda da Silva, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2398433-3 expedida pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso, inscrito no CPF sob n.º 021.528.381-30, residente e domiciliado na Rua das Seringueiras 1083 W, Nossa Senhora Aparecida, no município de Nova Mutum, estado de Mato Grosso, CEP n.º 78.450-000.

Resolvemos pelo presente instrumento, constituir uma sociedade limitada, que se regerá pela Lei n.º 10406/2002 e, supletivamente, pela Lei n.º 6.404/76, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de "JOSE OSVALDO DA SILVA & CIA LTDA", e terá sede e domicílio na Rua das Castanheiras 414 W, centro, no município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso (CEP. 78.450-000).

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas na forma prevista, pelos sócios:

JOSE OSVALDO DA SILVA, com 100.000 (cem mil) quotas, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e

JONATHAN JOSE DA SILVA com 100.000 (cem mil) quotas, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Emile

Franklin

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Notaria - Juiz Luiz da Silva
Av. 226 Uruguaiana, 207-10 - CEP 74400-000 - Fone: 3340-4010

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Stellung der Schweiz: "Wir können die Befreiung nicht"

AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé.

Nova Mutum-MT, 28 de abril de 2009

Sale Digital - AKB - R\$113,00 R\$ 2,00

Joyce Cristiane da Silva



PARÁGRAFO ÚNICO – O capital social inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista, fica assim distribuído entre os sócios:

| | | | |
|------------------------|-------------|-----------------------|-----------------------|
| JOSE OSVALDO DA SILVA | 50% | 100.000 quotas | R\$ 100.000,00 |
| JONATHAN JOSE DA SILVA | 50% | 100.000 quotas | R\$ 100.000,00 |
| TOTAL | 100% | 200.000 quotas | R\$ 200.000,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto da sociedade são as seguintes atividades:

- a) CONSTRUÇÕES DE PRÉDIOS, CASAS E EDIFICAÇÕES;
- b) CONSTRUÇÕES DE PONTES, TUNEIS, ESTRADAS, VIADUTOS;

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade terá inicio de suas atividades em 25/05/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSE OSVALDO DA SILVA**, com os poderes e atribuições de administradores, podendo gerir e administrar a sociedade, ficando-lhe desde já autorizado, o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador da sociedade prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo Primeiro – As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Cláusula Oitava e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembleias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Natura - Juiz Luis da Silva
Av. das Laranjeiras, 122 W - CEP 78500-020 - Nova Mutum - MT
Tel.: (65) 3388-4577 | 2388-3380 - Fax: (65) 3388-4271

Estado de Mato Grosso

Poder Judiciário

Código de Serviços: 71 - Atos de Notariais e de Registros

AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé.

Nova Mutum MT 28 de abril de 2014 Hora: 12:26

Selo Digital AKR 88116 R\$ 2,20

Cooperativa de Crédito e Poupança de Contingência
Poder Judiciário
Cód. Atos 6

Joyce Cristiane da Silva

Escrevente Mato Grosso do Sul - MT

CPI/SRT/MT
FOLHA
NR.
24

mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelo administrador da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembleias previstas.

Parágrafo Segundo – Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembleias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que será objeto, de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo Terceiro – Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembleias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, à partir do arquivamento da Ata competente, perante ao órgão de Registro do Comércio.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único – O sócio, JOSE OSVALDO DA SILVA fará retiradas a título de "pró-labore", na forma prevista.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor e seus baveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O Administrador, JOSE OSVALDO DA SILVA declara sob as pénas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Eduardo *Emerson*

CANTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Horário - Até 14h de Sábados
Av. 25 de Maio, 225 W - CEP 79402-020 - Nova Mutum - MT
Tel.: (65) 3228-3571 | 3228-2286 | Fax: (65) 3228-3271

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código de Serviços: 21 Ata de Reunião e de Negociação

AUTENTICAÇÃO
Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé.
Nova Mutum/MT 28 de abril de 2014 Hora: 12:23
Selo Digital AKR 88110 R\$ 2,20

Joyce Cristiane da Silva

Selo de Banco de Digital
Poder Judiciário - MT
Código de Serviços: 071
Escritório da Secretaria 071

Emerson

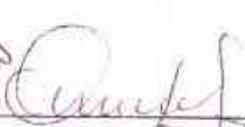
B

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

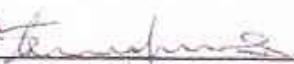
CPL/SRY/MT
FOLHA
Nº.
25

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas.

Nova Mutum – MT, 03 de maio de 2011.



Jose Osvaldo da Silva
sócio

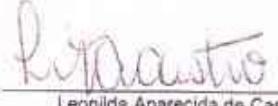


Jonathan Jose da Silva
sócio

TESTEMUNHAS:



Leandro Mineto
RG 4057954287 – SSP/RS.



Leonilda Aparecida de Castro
RG 12549479SSP/MT



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Endereço: Av. das Flores, 322 W - CEP 79450-000 - Nova Mutum - MT
Tel.: (65) 3388-3222 / 3388-2280 - Fax: (65) 3388-1771

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código de Serventia: 071 - Atos de Notariais e de Registros

AUTENTICAÇÃO
Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé
Nova Mutum MT 28 de abril de 2014 Hora: 12:28
Selo Digital AKR: 88112 R\$ 2,20

Joyce Cristiane da Silva
Escrevente Notária Serventia: 071
Poder Judiciário - MT
Código de Serventia: 071



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

| | |
|---|-------------------------------|
| NOME JOSE OSVALDO DA SILVA | |
| DOC. EMISSOR / CHAMADA / UF 34837920 RR/ESF MT | |
| CPF 137.100.319-15 | DATA NASCIMENTO 01/02/1957 |
| MUNICÍPIO OSVALDO PEREIRA DA SILVA | |
| DONIZELA MARIA DA SILVA | |
| PERMISSÃO ACC CAR HAB AC | |
| Nº REGISTRO 03047547535 | VALIDEZ 01/09/2015 |
| PRIMEIRA EMISSÃO 07/12/1971 | |
| OBSERVAÇÕES Apto para Transporte Resumulado | |
| Assinatura do Portador | |
| LOCAL NOVA MUTUM - MT | DATA EMISSÃO 08/03/2011 |
| Sergio Ernesto Osvaldo Pereira da Silva - Cognac/MT ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL | |
| 17115746302 MT89196703 | |
| DEBRAN-MT (MATO GROSSO) | |

PROIBIDO PLASTIFICAR

275854893

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 Rua das Empresas 225 W - CEP 79400-000 - Nova Mutum - MT
 Tel.: (65) 3268-3620 / 3269-3200 - Fax: (65) 3268-3271

Estado de Mato Grosso
 Poder Judiciário

Caixa Postal de Serviços 77 - Alto da Matriz e 01º Regist.

AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado Dou fé
 Nova Mutum MT 01 de julho de 2014 13:59
 Selo Digital ALN 93363 R\$ 2,80 Selo Ato 06

Wiviane Van Den Bylaardt



CPL/SRT/MI
FOLHA
NR.
26

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

EPL/SRT/MT
FOLHA
NR.
23

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | |
|---|---|--|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 13.639.902/0001-14 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA: 13/05/2011 |
| NOME EMPRESARIAL JOSE OSVALDO DA SILVA & CIA LTDA - ME | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA J S | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | |
| LOGRADOURO R PRIMAVERAS | NÚMERO 883 W | COMPLEMENTO |
| CEP 78.450-000 | BAIRRO/DISTRITO: CENTRO | MUNICÍPIO NOVA MUTUM |
| UF MT | TELEFONE (65) 3308-2681 | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2011 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/07/2016** às **15:06:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0017253058**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

Data de emissão: **22/07/2016**

Hora de emissão: **14:04:47**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **13.639.902/0001-14**

Nome: **JOSE OSVALDO DA SILVA & CIA LTDA ME**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **20/08/2016**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **T9M2UTM2KBU2B2AB**

Página **1** de **2**



CPL/SRT/MT
FOLHA
NR.
29

Governo do Estado
de Mato Grosso

Data: 22/07/2016 - 14:04:47

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0017253058**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

Data de Emissão: **22/07/2016**

Hora de Emissão: **14:04:47**

RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS

**13.423.606-8 - JOSE OSVALDO DA SILVA & CIA LTDA ME - Contribuinte com débito
suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal**

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão válida até **20/08/2016**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária,
mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : **T9M2UTM2KBU2B2AB**

Página **2** de **2**

Retornar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE OSVALDO DA SILVA & CIA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.639.902/0001-14

Certidão nº: 70221251/2016

Expedição: 22/07/2016, às 15:02:48

Validade: 17/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE OSVALDO DA SILVA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.639.902/0001-14**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[IMPRIMIR](#)

[VOLTAR](#)

CPL/SAT/MT
POE/MU
NV
31



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13639902/0001-14

Razão Social: JOSE OSVALDO DA SILVA E CIA LTDA ME

Nome Fantasia: CONSTRUTORA JS

Endereço: RUA DAS CASTANHEIRAS 414 W / CENTRO / NOVA MUTUM / MT / 78450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2016 a 05/08/2016

Certificação Número: 2016070702550850136586

Informação obtida em 22/07/2016, às 14:57:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



BRASIL

Acesso à Informação

Participe

Serviços

Legislação

CPL/SRT/MT
FOLHA
Nº 32

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE OSVALDO DA SILVA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 13.639.902/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:56:22 do dia 29/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2016.

Código de controle da certidão: 4222.2CCA.2EFB.F83C

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

Preparar página
para impressão

CPL/SRT/MT
FOLHA
NR.
59

terações contidas no artigo 1º da Lei Municipal de nº. 1.185 de 09 de Dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º. O Conselho de Previdência do Município de Rosário Oeste - MT, passará a vigorar com a seguinte composição:

Representantes do Poder Executivo

Dejair Roberto Liu Junior

Juscelia Medeiros de Souza

Representante do Poder Legislativo

Ciro Manoel de Toledo

Vera Maria de Abreu

Representante dos Segurados (Titulares e Suplentes)

Abigail Ruth da Silva Trigueiro – representante titular dos inativos

Eloy Schulz – representante titular

Jillete Alves da Cunha – representante titular

Delma Botelho da Silva - representante titular

Douglas Botelho da Silva – representante suplente

Maria da Penha de Jesus – representante suplente

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou fixação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 22 de Julho de 2015.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALDUINO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR AO CONTRATO N° 003/2016

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N° 003/2016 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE CUIDADORA PARA ATENDER O ABRIGO DOS IDOSOS, OSSERVIÇOS A SEREM PRESTADOS SERÃO DE ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PROTEÇÃO DOS IDOSOS DESTE MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT

PRAZO: 06(SEIS) MESES

VALOR: R\$ 5.280,00 (CINCO MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS).

FABIANA PACHECO DA GUIA

CONTRATADA

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT, 05 DE JULHO DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2016

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 10/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE PORTUGUÊS – 40 HORAS.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CONTRATADA: Danielly Aparecida de Castro

CPF: 735.923.821-87

VALOR GLOBAL: R\$ 9.457,80(nove mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Santa Rita do Trivelato – MT, 20 de Junho de 2016.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE DISPENSA N° 011/2016

EXTRATO DE DISPENSA n° 011/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA, INSTALAÇÃO DE REFLETORES E PLANTIO DE GRAMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE PACOVAL, EM SANTA RITA DO TRIVELATO – MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c artigo 1º da Lei Municipal 494/2014.

CONTRATADA: JOSÉ OSVALDO DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ N° 13.639.902/0001-14

VALOR GLOBAL: R\$ 12.378,89(doze mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato.

Santa Rita do Trivelato – MT, 22 de julho de 2016.

Hugo Garcia Sobrinho

Prefeito Municipal

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO 031/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2016

EXTRATO DO CONTRATO 031/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT

Contratada: JOSÉ OSVALDO DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ N° 13.639.902/0001-14

Objeto: O objeto do presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA, INSTALAÇÃO DE REFLETORES E PLANTIO DE GRAMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE PACOVAL, EM SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, conforme Dispensa de Licitação nº 11/2016.

Valor: Receberá a CONTRATADA a importância de R\$ 12.378,89(doze mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos), valor bruto, a serem pagos em PARCELA ÚNICA.

Vigência: 22/07/2016 a 22/09/2016.

Santa Rita do Trivelato, 22 de julho de 2016.

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO 030/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2016

EXTRATO DO CONTRATO 030/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT

Contratada: Danielly Aparecida de Castro – CPF: 735.923.821-87



Obra: Mão de Obra - Calçada e Muro PSF

Local: Avenida Local / Distrito Rural - Santa Rita do Trivelto - MT

Proprietário: Prefeitura de Santa Rita do Trivelto

Responsável Técnico(s): Ariana Dias Lui Kringes - CAU A621750

Ano:

Referência Planilha SNTAP - JUNHO/2016

1º MEDICAO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - MÃO DE OBRA

BDI 27,00%

| ITEM | EXECUÇÃO DE CALÇADA | UNIDS. | QTDADE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | MES 01 |
|-------|--|--------|----------|-------------|----------------------|------------------------------|
| 1.1 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO CIMENTO AREIA/SEIXO ROLADO, PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO | m² | 142,00 | R\$ 14,47 | R\$ 2.054,74 | 100,00% R\$ 2.054,74 |
| | <i>SubTotal</i> | | | | R\$ 2.054,74 | 100,00% R\$ 2.054,74 |
| 2 | ILUMINAÇÃO EXTERNA | | | | | |
| 2.1 | ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLÍTICO DN 40MM (1 1/2), TIPO SEM PESADO - INSTALAÇÃO | m | 100,00 | R\$ 14,00 | R\$ 1.400,00 | 100,00% R\$ 1.400,00 |
| 2.2 | REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W | UN | 3,00 | R\$ 100,00 | R\$ 300,00 | 100,00% R\$ 300,00 |
| | <i>SubTotal</i> | | | | R\$ 1.700,00 | 100,00% R\$ 1.700,00 |
| 3 | PLANTIO DE GRAMA | | | | | |
| 3.1.2 | PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLÔ | m | 1.000,00 | R\$ 4,79 | R\$ 4.792,00 | 100,00% R\$ 4.792,00 |
| | <i>SubTotal</i> | | | | R\$ 4.792,00 | 100,00% R\$ 4.792,00 |
| | VALOR DA MÃO DE OBRA | | | | R\$ 12.378,74 | 100,00% R\$ 12.378,74 |
| | VALOR TOTAL | | | | R\$ 12.378,74 | 100,00% R\$ 12.378,74 |

Santa Rita do Trivelto, 27 de junho de 2016

Ariana Dias Lui Kringes

Ariana Dias Lui Kringes

Arquiteta e Urbanista

CAU A621750

CPL/SRT/MT
FOLHA
Nº.
34



Prefeitura Municipal de
SANTA RITA DO TRIVELATO

Estado de Mato Grosso CNPJ/MF nº 04.205.596/0001-17
Criado em 28/12/1999 pela Lei nº 7.234

CPL/SRY/MT
FOLHA
Nº.
35

Santa Rita do Trivelato – MT, 27 de julho de 2016.

De Secretaria municipal de saúde
Para Secretaria de compras e Licitações

Venho através desta, informar o Leonardo Carvalho Francisco com o CPF 341.252.838-26 será fiscal de contrato Construtora JS Jose Osvaldo da silva e Cia LTDA, para a secretaria municipal de saúde.

Contando com vossa consideração, ficamos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente

Jair Roberto de Souza
Secretário de Saúde Municipal

02/08/2016

Portal das Unidades Gestoras - TCE/MT



**Protocolo Aplic - Arquivo de Envio Imediato
1100980/2016**

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

ARQUIVO: 111972620160802_1614.ZIP

CARGA: ARQUIVO DE ENVIO IMEDIATO

TIPO: LICITAÇÃO

CONTEÚDO:

| Número | Descrição |
|---|-------------|
| DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS | |
| 00000000011/2016 | ABERTURA |
| 00000000011/2016 | HOMOLOGAÇÃO |

RECEBIDO EM: 02/08/2016 às 16:10

Tribunal de Contas de Mato Grosso - Copyright@ 2016

Mais informações: Belo Horizonte, Quatuorze de Novembro, 511 - Edifício Marechal Flávio da Cunha - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT - CEP 78043-915
Fone: (65) 3513-7670 - Email: info@tce.mt.gov.br - Horário de Funcionamento: 09h às 18h.



DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2016
CONTRATO N° 031/2016

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.205.596/0001-17, com sede administrativa na Av. Flávio Luiz, 2.201, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **HUGO GARCIA SOBRINHO**, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade 4.411.191-5 SSP/SP e inscrito no CPF: 748.627.828-68, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **JOSÉ OSVALDO DA SILVA E CIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF n.º 13.639.902/0001-14, estabelecida na Rua das Castanheiras, nº 414, cidade de Nova Mutum, neste ato representada pelo seu sócio/diretor o Sr. José Osvaldo da Silva, CPF: 337.100.319-15, RG: 24837920 SEJUSP/MT doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, com a melhor proposta apresentada no processo de Dispensa de Licitação nº 07/2016, realizada pelo MUNICÍPIO, resolvem de comum acordo, por esta e na melhor forma de direito, e em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, celebram o presente contrato segundo as cláusulas e condições abaixo especificadas:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA, INSTALAÇÃO DE REFLETORES E PLANTIO DE GRAMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE PACOVAL EM SANTA RITA DO TRIVELATO – MT.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE EXECUÇÃO

- 2.1 – Os serviços previstos na Cláusula primeira serão prestados pela contratada sem vínculo de natureza empregatícia, conforme a situação o exigir.
- 2.2 – Os serviços serão prestados de acordo com as especificações contidas na Dispensa de Licitação Nº 011/2016 e neste Contrato.
- 2.3 – Todos os materiais e equipamentos necessários ao bom desempenho dos serviços serão fornecidos pela CONTRATADA.
- 2.4 - Todo o trabalho prestado pela CONTRATADA será acompanhado pelo CONTRATANTE que deverá lhe fornecer todas as informações necessárias ao bom desempenho dos serviços objeto deste contrato.
- 2.5 – A forma de execução deste contrato é indireta.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E RECEBIMENTO

- 3.1 - O prazo do presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura, com vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias.
- 3.2 – Os Serviços prestados, no que couber serão recebidos nos termos do ART 73, inciso I da Lei 8.666/93.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1- Receberá a CONTRATADA pelos serviços citados na Cláusula Primeira, a importância de R\$12.378,89 (doze mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos), comprovada mediante nota fiscal e relatório dos serviços desempenhados.
- 4.2 – O valor total do contrato será pago até o 5º dia útil do mês subsequente ao da entrega dos serviços, sendo o valor unitário irreativável, salvo por motivos de alteração na ordem econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública, por situações excepcionais imprevisíveis ou no caso de prorrogação que venham a comprometer seu equilíbrio financeiro.



Prefeitura Municipal de
SANTA RITA DO TRIVELATO

Estado de Mato Grosso CNPJ/MF nº 04.205.596/0001-17
Criado em 28/12/1999 pela Lei nº 7.234

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA LICITAÇÃO E DA VINCULAÇÃO DAS PARTES

5.1 – Para celebração do presente Contrato foi instaurado procedimento licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação Nº 011/2016

6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

6.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

6.2 – Aplica-se ainda, no que couber, a Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município de Santa Rita do Trivelato – MT.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 – Constituem motivos para rescisão sem indenizações:

7.1.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

7.1.2 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

7.1.3 – o cometimento reiterado de falta na sua execução;

7.1.4 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificados, pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

7.1.5 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

7.2 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.3 – Extingue-se este contrato pelo transcurso normal do seu prazo.

7.4 – A parte que der causa à rescisão do contrato, por inadimplemento, ficará sujeita a indenizar a outra dos prejuízos comprovados que esta vier a sofrer, além de multa no valor de 2% (dois por cento) do valor deste contrato.

8.0 – CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 – Do CONTRATANTE:

8.1.1 – efetuar os pagamentos pela prestação do serviço conforme o disposto na Cláusula Quarta, procedendo à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

8.1.3-Promover os apontamentos das ocorrências relacionadas à execução do contrato;

8.1.4-Fornecer à licitante, todas as informações relacionadas com o objeto deste contrato, quando de sua execução, em cada ordem de serviço;

8.1.5-Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento do contrato a ser assinado com a licitante, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;

8.1.6-Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2 – DA CONTRATADA:

8.2.1 – cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade os serviços contratados;

8.2.2 – prestar o serviço em conformidade com disposto na Cláusula Segunda deste Contrato e de acordo com as normas técnicas inerentes aos serviços;



Prefeitura Municipal de SANTA RITA DO TRIVELATO

Estado de Mato Grosso CNPJ/MF nº 04.205.596/0001-17
Cadastrado em 28/12/1999 pela Lei nº 7.234

- 8.2.3 – Manter o **CONTRATANTE** informado sobre todas as ocorrências e andamento da execução deste Contrato;
- 8.2.4- Durante o prazo da contratação o contratado ficará a disposição deste Município para atender às suas demandas.
- 8.2.5-Permitir a fiscalização e informar a Secretaria Municipal de Saúde qualquer ocorrência na execução dos serviços no prazo estipulado neste contrato.
- 8.2.6-Arcar com outras despesas tais como, impostos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, pedágios, etc.
- 8.2.7-Aceitar acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de **até 25% (vinte cinco por cento)** do valor contratual corrigido.
- 8.2.8-Manter todas as condições de habilitação durante toda a vigência do contrato.
- 8.2.9-Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

9.0 – CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

- 9.1 – Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes sanções:
 - 9.1.1 – advertência;
 - 9.1.2 – suspensão temporária de contratar com o Município de Santa Rita do Trivelato por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 10.1 - A verba para o pagamento deste contrato será oriunda de recursos próprios do **CONTRATANTE**, e serão empenhados globalmente na dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde

Red. 0190 – 06.002.10.301.0012.1036.4.4.9.0.51.000000 Fonte: 100

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1 – O gerenciamento e Fiscalização dos trabalhos será feito pelo Sr. Eduardo Pacheco Soares.

12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

- 12.1 - O foro da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º.

13.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 – Este contrato se sujeita ainda, no que couber, às Leis Municipais inerentes ao seu assunto e ao Código Civil Brasileiro.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rita do Trivelato – MT, de 22 de julho de 2016.



Prefeitura Municipal de
SANTA RITA DO TRIVELATO

Estado de Mato Grosso CNPJ/MF nº 04.205.596/0001-17
Criadão em 28/12/1999 pela Lei nº 7.234

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
HUGO GARCIA SOBRINHO
CONTRATANTE


JOSE OSVALDO DA SILVA E CIA LTDA
CNPJ: 13.639.902/0001-14
CONTRATADA

terações contidas no artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.186 de 09 de Dezembro de 2009;

R E S O L V E:

Art. 1º. O Conselho de Previdência do Município de Rosário Oeste - MT, passará a vigorar com a seguinte composição:

Representantes do Poder Executivo

Dejair Roberto Liu Junior

Juscelia Medeiros de Souza

Representante do Poder Legislativo

Ciro Manoel de Toledo

Vera Maria de Abreu

Representante dos Segurados (Titulares e Suplentes)

Abigail Ruth da Silva Trigueiro – representante titular dos imutáveis

Eloy Schulz – representante titular

Jilsete Alves da Cunha – representante titular

Delma Botelho da Silva - representante titular

Douglas Botelho da Silva – representante suplente

Maria da Penha de Jesus – representante suplente

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou fixação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 22 de Julho de 2016.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALDUINO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO**

ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR AO CONTRATO N° 003/2016

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N° 003/2016 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE CUIDADORA PARA ATENDER O ABRIGO DOS IDOSOS, OSSERVIÇOS A SEREM PRESTADOS SERÃO DE ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PROTEÇÃO DOS IDOSOS DESTE MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT

PRAZO: 06(SEIS) MESES

VALOR: R\$ 5.280,00 (CINCO MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS).

FABIANA PACHECO DA GUIA

CONTRATADA

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT, 05 DE JULHO DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2016**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 10/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE PORTUGUÊS – 40 HORAS.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CONTRATADA: Danielly Aparecida de Castro

CPF: 735.923.821-87

VALOR GLOBAL: R\$ 9.457,80(nove mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Santa Rita do Trivelato – MT, 20 de Junho de 2016.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA N° 011/2016**

EXTRATO DE DISPENSA n° 011/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA, INSTALAÇÃO DE REFLETORES E PLANTIO DE GRAMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE PACOVAL, EM SANTA RITA DO TRIVELATO – MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c artigo 1º da Lei Municipal 494/2014.

CONTRATADA: JOSÉ OSVALDO DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ Nº 13.639.902/0001-14

VALOR GLOBAL: R\$ 12.378,89(doze mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato.

Santa Rita do Trivelato – MT, 22 de julho de 2016.

Hugo Garcia Sobrinho

Prefeito Municipal

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 031/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2016**

EXTRATO DO CONTRATO 031/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT

Contratada: JOSÉ OSVALDO DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ Nº 13.639.902/0001-14

Objeto: O objeto do presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA, INSTALAÇÃO DE REFLETORES E PLANTIO DE GRAMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE PACOVAL, EM SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, conforme Dispensa de Licitação n° 11/2016.

Valor: Receberá a **CONTRATADA** a importância de R\$ 12.378,89(doze mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos), valor bruto, a serem pagos em PARCELA ÚNICA.

Vigência: 22/07/2016 a 22/09/2016.

Santa Rita do Trivelato, 22 de julho de 2016.

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 030/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2016**

EXTRATO DO CONTRATO 030/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT

Contratada: Danielly Aparecida de Castro – CPF: 735.923.821-87



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

2º QUADRIMESTRE 2016 (maio a agosto)

(compra, obra, prestação de serviço, cessão de uso, locação de software, alienação de bens da UG para terceiros, locação de bens da UG para terceiros, locação de bens de terceiros para UG, contratos de gestão, empréstimo concedido ou a conceder, concessão de serviços públicos, cessão do direito de exploração econômica da folha de pagamento, arrendamento e contratos de risco).

| | |
|---------------------------------|---|
| Nº do Contrato: | 31/2016 |
| Contratado: | JOSÉ OSVALDO DA SILVA E CIA LTDA - ME |
| Objeto do Contrato | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DE CALÇADAS ,INSTALACAO DE REFLETORES E PLANTIO DE GRAMA NA UNIDADE BASICA DE SAUDE DA COMUNIDADE PACOVAL, EM SANTA RITA DO TRIVELATO-MT |
| Vigência do Contrato ou Aditivo | 21/10/2016 |
| Secretarias Envolvidas: | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS |

1 - REGISTRO DAS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO

| Descrição | Sim | Não | Não se Aplica |
|---|-----|-----|---------------|
| Pontos de Verificação da Execução do Contrato | X | | |
| A celebração do contrato foi precedida de processo licitatório conduzido em atendimento aos requisitos formais. | X | | |
| O objeto entregue e/ou serviço realizado vem devidamente acompanhado da requisição e da nota fiscal. | X | | |
| O objeto entregue e/ou serviço realizado está de acordo com o descrito na requisição e nota fiscal. | X | | |
| O quantitativo entregue confere com o descrito na requisição e na nota fiscal. | X | | |



PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÉNIOS
CNPJ:04.205.596.0001-17

| | | | |
|--|---|---|--|
| Houve atraso na entrega do bem e ou realização do serviço. | | X | |
| Os produtos entregues e ou serviço prestado são de boa qualidade. | X | | |
| Os produtos entregues e ou serviço prestado atendem as necessidades do setor. | X | | |
| Os produtos entregues e ou serviço prestado conferem com o descrito no mapa da licitação. | X | | |
| Os produtos entregues são mantidos bem embalados para que não incorra danos durante o transporte ou manuseio. | | X | |
| Os produtos entregues estão dentro de seus prazos de validade. | | X | |
| O produto entregue e ou serviço prestados apresentam defeitos. | | X | |
| O produto veio acompanhado de sua garantia técnica. | | X | |
| O contrato executado está dentro de sua vigência. | X | | |
| Foi devidamente cumprido a carga horária e ou período do serviço contratado. | | X | |
| O contratado possui o objeto da prestação de serviço detalhado na nota ou relatório de atividades desenvolvidas onde constam o detalhamento dos serviços executados/entregues? | X | | |
| O contratado vem cumprindo fielmente as cláusulas do contrato. | X | | |
| Foi necessário recorrer a assessoramento técnico para esclarecer/sanar alguma ocorrência na execução do contrato. | | X | |
| Em se tratando de Contrato de Locação, o objeto locado foi precedido de avaliação previa quanto ao valor locado? | | X | |
| O imóvel esta sendo utilizado e conservado de acordo com o estabelecido no contrato? | | X | |
| Os documentos de regularidade fiscal do contratado continuam regulares? | | X | |



PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÉNIOS
CNPJ:04.205.596.0001-17

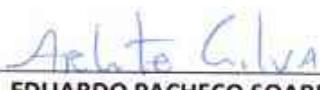
2. AVALIAÇÕES/OCORRÊNCIAS DOS SERVIÇOS E DOS DOCUMENTOS QUE FORAM APRESENTADOS PELA CONTRATADA:

1 – Avaliação dos serviços e dos documentos que foram apresentados pela empresa: (informar aqui os documentos que foram avaliados, de acordo com as exigências contidas no edital. Informar também as deficiências que foram verificadas).

2 – Ocorrência: (informar quais as ocorrências que houve no mês, podendo ser registrados também neste local os descontos e as penalidades aplicadas. O cálculo das penalidades é de competência do gestor do contrato, observando o que consta estabelecido no contrato. A administração ao tomar ciência do relatório irá concordar ou discordar do cálculo feito antes de enviar uma cópia do relatório à empresa).

Data31/08/2016.....


Sec. Mun. de Obras


EDUARDO PACHECO SOARES
Fiscal do Contrato

Antônio Francisco da Silva
Dir. de Administração
Decreto 51/2016



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

3º QUADRIMESTRE 2016 (setembro a dezembro – encerramento contratos)

(compra, obra, prestação de serviço, cessão de uso, locação de software, alienação de bens da UG para terceiros, locação de bens da UG para terceiros, locação de bens de terceiros para UG, contratos de gestão, empréstimo concedido ou a conceder, concessão de serviços públicos, cessão do direito de exploração econômica da folha de pagamento, arrendamento e contratos de risco).

| | |
|---------------------------------|---|
| Nº do Contrato: | 31/2016 |
| Contratado: | JOSÉ OSVALDO DA SILVA E CIA LTDA - ME |
| Objeto do Contrato | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DE CALÇADAS ,INSTALACAO DE REFLETORES E PLANTIO DE GRAMA NA UNIDADE BASICA DE SAUDE DA COMUNIDADE PACOVAL, EM SANTA RITA DO TRIVELATO-MT |
| Vigência do Contrato ou Aditivo | 21/10/2016 |
| Secretarias Envolvidas: | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS |

1 - REGISTRO DAS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO

| Descrição | Sim | Não | Não se Aplica |
|---|-----|-----|---------------|
| Pontos de Verificação da Execução do Contrato | X | | |
| A celebração do contrato foi precedida de processo licitatório conduzido em atendimento aos requisitos formais. | X | | |
| O objeto entregue e/ou serviço realizado vem devidamente acompanhado da requisição e da nota fiscal. | X | | |
| O objeto entregue e/ou serviço realizado está de acordo com o descrito na requisição e nota fiscal. | X | | |
| O quantitativo entregue confere com o descrito na requisição e na nota fiscal. | X | | |



PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÉNIOS
CNPJ:04.205.596.0001-17

| | | | |
|--|---|---|---|
| Houve atraso na entrega do bem e ou realização do serviço. | | X | |
| Os produtos entregues e ou serviço prestado são de boa qualidade. | X | | |
| Os produtos entregues e ou serviço prestado atendem as necessidades do setor. | X | | |
| Os produtos entregues e ou serviço prestado conferem com o descrito no mapa da licitação. | X | | |
| Os produtos entregues são mantidos bem embalados para que não incorra danos durante o transporte ou manuseio. | | | X |
| Os produtos entregues estão dentro de seus prazos de validade. | | | X |
| O produto entregue e ou serviço prestados apresentam defeitos. | | X | |
| O produto veio acompanhado de sua garantia técnica. | | X | |
| O contrato executado está dentro de sua vigência. | X | | X |
| Foi devidamente cumprido a carga horária e ou período do serviço contratado. | X | | |
| O contratado possui o objeto da prestação de serviço detalhado na nota ou relatório de atividades desenvolvidas onde constam o detalhamento dos serviços executados/entregues? | X | | |
| O contratado vem cumprindo fielmente as cláusulas do contrato. | X | | |
| Foi necessário recorrer a assessoramento técnico para esclarecer/sanar alguma ocorrência na execução do contrato. | | | X |
| Em se tratando de Contrato de Locação, o objeto locado foi precedido de avaliação previa quanto ao valor locado? | | | X |
| O imóvel esta sendo utilizado e conservado de acordo com o estabelecido no contrato? | | | X |
| Os documentos de regularidade fiscal do contratado continuam regulares? | | | X |



PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÉNIOS
CNPJ:04.205.596.0001-17

2. AVALIAÇÕES/OCORRÊNCIAS DOS SERVIÇOS E DOS DOCUMENTOS QUE FORAM APRESENTADOS PELA CONTRATADA:

1 – Avaliação dos serviços e dos documentos que foram apresentados pela empresa: (informar aqui os documentos que foram avaliados, de acordo com as exigências contidas no edital. Informar também as deficiências que foram verificadas).

2 – Ocorrência: (informar quais as ocorrências que houve no mês, podendo ser registrados também neste local os descontos e as penalidades aplicadas. O cálculo das penalidades é de competência do gestor do contrato, observando o que consta estabelecido no contrato. A administração ao tomar ciência do relatório irá concordar ou discordar do cálculo feito antes de enviar uma cópia do relatório à empresa).

Data: 31/12/2016

JUCELINO JONES SALVALAIO
Sec. Mun. de Obras

EDUARDO PACHECO
Fiscal do Documento
Assinado em 31/12/2016
Habendo conhecimento
de que o documento
foi assinado
corretamente